

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA

PARECER N° 417 /18

PROCESSO N° 698/18
PLL N° 59/18

PARECER PRÉVIO

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei, em epígrafe, que revoga a Lei n° 8135, de 4 de março de 1998 – que estabelece proibição as bancas de jornais e revistas, livrarias, sebos e similares, de exposição de publicações sobre armas e munições, sem embalagens lacradas, no Município de Porto Alegre.

O assunto é de interesse local e não trata de tema reservado a iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Em sendo, assim, num exame preliminar, não vislumbro manifesta inconstitucionalidade ou ilegalidade na proposição que impeça, nesta fase inicial, a sua tramitação ou que atraia a incidência do art. 19, inc. II, alínea “j” do Regimento Interno.

É o parecer.

Em 17 setembro de 2018.

Fábio Nyland
Procurador - Geral
OAB/RS 50.325

